

LEI Nº 1.373

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **Rua FREDERICO OZANAN** a Rua da Chácara do Brasileiro, no Bairro Santo Antonio.

Art. 2º – Dentro do prazo de 90 dias o Sr. Prefeito determinará a afixação da placa com o nome do homenageado na referida Rua.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 1º de dezembro de 1.975.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete

UT OMNES MEMINERINT